Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.277 Data 04/06/2007

Projeto de Lei nº 17/2007

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Modifica a Lei 1.685/95, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ a ____ votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, / /

Presidente

1ª e única discussão e votação

Aprovado por 04 a 0 votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, 04/06/2007

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.202 de 05/06/2007

Arquivado em / /

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia 04/06/2007
Presidente da Câmara

Pompéia, 1.º de junho de 2007.

Ofício 308/GP/07

PL. 17/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que MODIFICA A LEI 1.685/95, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A aprovação deste projeto de lei se faz necessária para adequar a redação desse texto legal à realidade de nosso Município no que tange à indicação de representantes para a sua composição diante da dificuldade encontrada em cidades de pequeno porte, onde, geralmente, são sempre as mesmas pessoas que se dispõem a fazer parte de Conselhos, Comissões, entidades filantrópicas e sociais, prestando relevantes serviços à comunidade, graciosamente, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
JUN
04 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2007

MODIFICA A LEI 1.685/95, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Ficam excluídas as alíneas "c" e "d" do artigo 5.º da lei 1.685, de 30 de outubro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ARTIGO 2.º - O artigo 7.º da lei 1.685/95, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 7.º - O Conselho Municipal de Assistência Social será integrado por representantes do poder público e da sociedade civil, a saber :

PODER PÚBLICO :
um representante da Divisão de Ação e Bem-Estar Social
um representante da Divisão de Educação e Cultura
um representante da Divisão de Finanças
um representante da Assessoria Jurídica
um representante do Departamento de Higiene e Saúde

SOCIEDADE CIVIL :
um representante das instituições de atendimento às crianças e aos adolescentes
um representante das instituições de apoio às pessoas idosas
um representante das instituições de apoio às pessoas portadoras de deficiência
um representante das comunidades religiosas
um representante dos clubes de serviços."

ARTIGO 2.º - Fica revogada a lei 2.024, de 13 de fevereiro de 2003.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 1.º de junho de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 17/2007
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Modifica a Lei 1.685/95, que Institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade alterar a redação do artigo 7º da Lei 1.685, de 30 de outubro de 1995, , procedendo algumas modificações na composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se, que, de acordo com a justificativa do chefe do Executivo, essa alteração se faz necessária para adequar o texto à realidade do Município, que, por tratar-se de município de pequeno porte encontra dificuldade para obter representantes de todos os segmentos para todos os conselhos existentes atualmente.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 2007.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças